

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2012
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembleia: 23 DE NOVEMBRO DE 2011
4. Plano de Benefício: PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício: Indexador - CDI
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: (X) Meio Eletrônico () Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação				Diversificação
	Alocação Objetivo (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Legal em % (Res. 3.792/2009)	
01. Renda Fixa	100,00		100,00	100,00	
					<p>Titulos Públicos Federais: Letra Financeira do Tesouro (LFT); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados. Sua rentabilidade é atrelada à taxa SELIC, Letra do Tesouro Nacional (LTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pré-fixados; Nota do Tesouro Nacional (NTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados e rentabilidade atrelada a vários índices.</p>
1.1 Carteira de Renda Fixa	100,00		100,00	100,00	<p>Titulos Privados: Certificado de Depósito Bancário (CDB)/Recibo de Depósito Bancário (RDB); Emitidos por instituição financeira, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; Títulos de emissão privada não financeira: tais como debêntures e notas promissórias, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), LHs (Letras Hipotecárias), CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliário) e CCBs (Certificados de Crédito Bancário); Cédula de Produto Rural (CPR), registrada no CETIP e com garantia de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Commercial Papers; Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Baixo Risco de Crédito. DPGEs - É um Depósito a Prazo, intitulado "Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC" e assim deve ser especificado no contrato. É um título que tem suas características próprias definidas pela Resolução 3.692/09 do CMN. Não serão permitidas novas aplicações em Títulos Privados classificados como "Grau Especulativo". Para as aplicações que sofrerem rebaixamento, a manutenção é permitida desde que não ultrapasse o limite máximo de 5% dos recursos garantidores.</p>

07. Alocação de Recursos e os limites de Investimentos

A tabela acima mostra a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792, e eventuais sub-segmentos em que a Entidade pode manter aplicações. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as necessidades de liquidez do PGA e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimento. O número reflete, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimento. O número reflete, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado.

É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que pode obrigar os administradores do plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

08. Realização de operações com Derivativos

Limites utilizados para uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792/2009 e demais aplicáveis. Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar: FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício: ANO 2012
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembleia: 23 DE NOVEMBRO DE 2011
4. Plano de Benefício: PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício: Indexador - CDI
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes: Meio Eletrônico Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

09. Índice de Referência

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	CDI	CDI

10. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os Títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o plano de Gestão Administrativa (PGA), aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante. O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

11. Metodologia e Critérios para avaliação dos Riscos de Crédito, de Mercado, de Liquidez, operacional, Legal e Sistêmico

O controle e acompanhamento dos riscos da Fundação devem seguir no mínimo os critérios determinados pela legislação vigente, mas não se limitando aos mesmos.

12. Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Celpos preza muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança.

RECIFE, 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
Presidente